



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 19 de agosto de 2022

Ano **IV** Nº **191**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa/ratifica os termos do Parecer Jurídico 1386 ID 15984202, e decide pelo conhecimento e acatamento das razões defensivas apresentadas pela empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, não se aplicando, por via de consequência, qualquer penalidade à empresa contratada e prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do Contrato nº 09/2020.

Na sequência, à DAS/PROAD para as providências e encaminhamentos devidos.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa/ratifica os termos do Parecer Jurídico 1319 ID 15835444, e decide pelo deferimento do pleito, devendo ser averbado em favor da servidora o tempo de contribuição igual a 824 (oitocentos e vinte e quatro) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação do art. 117, V, da LC nº 122/94.

Na sequência, à SGR para as devidas providências.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa/ratifica os termos do Parecer Jurídico 1382 ID 15972230, e decide pelo deferimento do pleito, devendo ser averbado em favor do servidor o tempo de contribuição igual a 1067 (um mil e sessenta e sete) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 117, I, da LC nº 122/94 e 29, § 10, da Constituição Estadual.

Na sequência, encaminhem-se os autos à SGR para as devidas providências.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 1364 ID 15937082, e, diante da fundamentação jurídica apresentada no referido parecer, ratifica a ocorrência da prescrição quanto ao pedido ora em trâmite. Na sequência, encaminhem-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para as devidas providências. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 1380 ID 15966017, e decide pelo deferimento do pleito, devendo ser averbado em favor da servidora o tempo de contribuição igual a 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 117, I, da LC nº 122/94 e 29, § 10, da Constituição Estadual.

Na sequência, encaminhem-se os autos à SGR para as devidas providências.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2270/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 004410159.000325/2022-96, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Carlos Roberto Medeiros Filho, matrícula nº 8695-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2431/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410027.002252/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Izabel Maria Monte Luz Soares, matrícula nº 12789-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 22/08/2022, com a finalidade de participar de Reunião Administrativa com a presidência do IPERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 15933344).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2432/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410027.002252/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Nestor Gomes Duarte Junior, matrícula nº 8250-3, 1/2 (meia) diária(s),



no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 22/08/2022, com a finalidade de participar de Reunião Administrativa com a presidência do IPERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 15933344).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2537/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.002266/2022-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor TNM Ítalo de Sousa Dantas, matrícula nº 8771-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 18/08/2022, com a finalidade de participar de reunião com Secretário de Estado de Infraestrutura., conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 15972914).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2541/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO a Processo Nº 04410033.003018/2022-83-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 03821-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 18/08/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2542/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.002192/2022-26-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sara Barroso de Oliveira, matrícula nº 12215-7 - 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/05/2022, com a finalidade de participar de reunião na Secretaria de Infraestrutura do Rio Grande do Norte - SIN/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 15977067).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2543/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001074/2022-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) TNM Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no(s) dia(s) 19/08/2022, com a finalidade de participar da posse da nova coordenação do DCE/UERN no Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 15978209).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2544/2022-GP/FUERN

Revoga Portaria de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2128/2022-GP/FUERN (Id 15758858), expedida em 04 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função da impossibilidade da viagem do(a) servidor(a) beneficiário(a) (Id15833356);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000974/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 2128/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 182, de 6 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2545/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410209.000239/2022-41, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Kalliny Maria da Conceição Bezerra Teixeira, matrícula nº 12862-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de nível superior	A02	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2546/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410053.000816/2022-15, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Denise Oliveira Rebouças Nobre, matrícula nº 12868-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de nível superior	A03	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2547/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410082.002308/2022-24, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Francisca Gilvania Holanda do Carmo, matrícula nº 8260-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de nível superior	B05	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2548/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410172.000239/2022-13, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Rodrigo Vidal de Moura, matrícula nº 8185-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de nível superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2549/2022-GP/FUERN

Revoga Portaria de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2129/2022-GP/FUERN (Id 15758864), expedida em 04 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função da impossibilidade da viagem do(a) servidor(a) beneficiário(a) (Id 15833356); CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000974/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 2129/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 182, de 6 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2550/2022-GP/FUERN

Revoga a Portaria nº 2302/2022-GP/Fuern, que concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001216/2022-24, de 08 de agosto de 2022; CONSIDERANDO que o referido servidor já percebe junto aos seus vencimentos o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) por ter completado seu 7º (sétimo) quinquênio de serviço público em janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2302/2022-GP/Fuern, que concede ao servidor Benedito Manoel do Nascimento Costa, matrícula nº 5354-6, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES208, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por completar seu 7º (sétimo) quinquênio de serviço público em agosto/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2551/2022-GP/FUERN

Revoga a Portaria nº 2303/2022-GP/Fuern, que concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001216/2022-24, de 08 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que o referido servidor já percebe junto aos seus vencimentos o valor correspondente a 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em dezembro/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2303/2022-GP/Fuern que concede ao(a) servidor(a) Jeovanizelio Firmino Gomes, matrícula nº 2463-5, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES211, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por completar seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em agosto/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2552/2022-GP/FUERN

Revoga a Portaria que Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001216/2022-24, de 08 de agosto de 2022; CONSIDERANDO que o referido servidor já percebe junto aos seus vencimentos o valor correspondente a 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Janeiro/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2304/2022-GP/Fuern, que concede ao(a) servidor(a) José Mariano Tavares Júnior, matrícula nº 3362-6, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES209, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2553/2022-GP/FUERN

Designa chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 04410215.000059/2022-80, de 03 de agosto de 2022, que encaminha o resultado do processo eleitoral para chefe do Departamento de Filosofia do Campus Avançado de Caicó e solicita a designação do servidor Marcos Érico de Araújo Silva para a função de chefe do referido Departamento; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Érico de Araújo Silva, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 03, matrícula nº 12266-1, para a função de Chefe do Departamento de Filosofia do Campus Avançado de Caicó;

Art. 2º A presente designação compreende período de 2

(dois) anos, de 1º/09/2022 a 31/08/2024.

Art. 3º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “b” da Resolução no 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1702/2022-GP/Fuern.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2554/2022-GP/FUERN

Designa subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 04410215.000059/2022-80, de 03 de agosto de 2022, que encaminha o resultado do processo eleitoral e solicita a designação do servidor Benjamim Julião de Góis Filho para a função de subchefe do Departamento de Filosofia do Campus Avançado de Caicó,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Benjamim Julião de Góis Filho, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 06, matrícula nº 8056-0, para a função de subchefe do Departamento de Filosofia do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º A presente designação compreende período de 2 (dois) anos, de 1º/09/2022 a 31/08/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2555/2022-GP/FUERN

Designa chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 04410203.000048/2022-39, de 19 de julho de 2022, que encaminha o resultado do processo eleitoral para chefia do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu e solicita a designação do servidor Antônio Gomes Diniz para a função de chefe do referido Departamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Gomes Diniz, Professor do Ensino Superior, Classe II, Nível 10, matrícula nº 2735-9, para a função de chefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu.

Art. 2º A presente designação compreende período de 2 (dois) anos, de 1º/09/2022 a 31/08/2024.

Art. 3º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “b” da Resolução no 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 700/2022-GP/Fuern.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2556/2022-GP/FUERN

Designa subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais

e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 04410203.000048/2022-39, de 19 de julho de 2022, que encaminha o resultado do processo eleitoral e solicita a designação do servidor Leodecio Martins Varela para a função de subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leodecio Martins Varela, Professor do Ensino Superior, Classe II, Nível 10, matrícula nº 2718-9, para a função de subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu.

Art. 2º A presente designação compreende período de 2 (dois) anos, de 1º/09/2022 a 31/08/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2557/2022-GP/FUERN

Revoga Portaria de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2125/2022-GP/FUERN (Id 15752773), expedida em 04 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função da impossibilidade da viagem do(a) servidor(a) beneficiário(a) (Id 15816937);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000975/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 2125/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 182, de 6 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2559/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001079/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor TNS-Psicóloga Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/08/2022, com a finalidade de participar do Projeto Práticas Integrativas no Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 15992126).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2560/2022-GP/FUERN

Concede Abono Permanência.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410063.000136/2022-82, de 05 de agosto de 2022, que requer abono permanência para o servidor Jamilson Azevedo Soares;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 836/2022/Uern – Ajur/Reitoria/Uern;

CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual, que trata sobre o direito de Abono Permanência,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jamilson Azevedo Soares, Professor do Ensino Superior, matrícula nº 2527-5, lotado no Departamento de Geografia/Fafic, Abono Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2022.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2561/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410082.002355/2022-78, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Antônia Gledestônia Mesquita de Oliveira, matrícula nº 12838-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de nível superior	A03	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2562/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de

30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000371/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Pau dos Ferros-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 19/08/2022, com a finalidade de conduzir estudantes ao Campus Avançado de Pau dos Ferros para participarem da posse da nova coordenação do DCE/UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID15993672).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2563/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410082.002341/2022-54, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Roberto Carlos Silva de Oliveira, matrícula nº 1188-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de nível médio	E15	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2564/2022-GP/FUERN

Designa Função de Gabinete de Pró-Reitoria

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410025.001958/2022-37, de 05 de agosto de 2022, que comunica licença para tratamento de saúde do servidor Dweynny Rodrigues Filgueira Gê, concedida para o período de 14/07/2022 a 11/09/2022, e solicita providência para designação da servidora Samyra Viviane Oliveira Ferreira e Silva em substituição ao servidor licenciado;
CONSIDERANDO o artigo 38 da LC nº 122 de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Samyra Viviane Oliveira Ferreira e Silva, matrícula nº 13221-7, Técnica de Nível Superior, lotada no Departamento de Cursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para Função de Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
Art. 2º A presente designação compreende o período de 14/07/2022 a 11/09/2022.
Art. 3º Durante a substituição a servidora fará jus ao recebimento da Função Gratificada FG5, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "e", da Resolução nº 06/2012-CD, pelo período compreendido entre 14/07/2022 a 11/09/2022.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de julho de 2022.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2565/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/Propeg promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 5.420 (cinco mil, quatrocentos e vinte) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 117, III, da LC nº 122/94 e 29, § 11, da Constituição Estadual, em favor do servidor Cicero Pascoal Pinto, matrícula nº 4926-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio - TNM C-08, lotado na Agência de Comunicação-Agecom/Reitoria.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato de Designação Nº 191/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
CONSIDERANDO o Contrato nº 105/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JAVE YIRE SERVICOS LTDA, o qual tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de manutenção predial, para atendimento das necessidades da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.002154/2020-54;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Antonio Thyago Teixeira Jales, matrícula nº 12611-0, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 8219-8, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço;

e) Designar os servidores Diego Alves Martins Malveira, matrícula nº 12810-4, como Fiscal Setorial do Campus de Assu-RN; Genival Tomaz de Medeiros, matrícula nº 1001-4, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN; Flávio Dantas, matrícula nº 13056-7, como Fiscal Setorial do Campus de Caicó-RN, Ivanilson Dantas da Silva, matrícula nº 12878-3, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros-RN; Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.
Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 12/08/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 192/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a exigência legal de designação de

representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa INTERLAGOS SERVICE MOTORES LTDA - ME, o qual tem como objeto a prestação de serviços de manutenção de bombas, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000402/2020-15;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Denise Oliveira Rebouças Nobre, matrícula nº 12868-6, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Antonio Thyago Teixeira Jales, matrícula nº 12611-0, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 15/08/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 193/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, o qual tem como objeto a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado, ou outra tecnologia similar, de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e troca de óleo, com vistas a abastecimento dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups) que compõem a frota da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410160.000350/2020-79;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Denise Oliveira Rebouças Nobre, matrícula nº 12868-6, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12760-4, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 15/08/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 194/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 008/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, o qual tem como objeto a prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de controle e aquisição de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001205/2020-21;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Denise Oliveira Rebouças Nobre, matrícula nº 12868-6, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12760-4, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 15/08/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 195/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 012/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS – ME, o qual tem como objeto a prestação de serviços de esgotamento de fossas nas dependências dos prédios pertencentes à FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001680/2020-05;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Erione de Souza Costa, matrícula nº 12866-0, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Antonio Thyago Teixeira Jales, matrícula nº 12611-0, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser

observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 16/08/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 196/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 015/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e empresa L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscina, com fornecimento de insumos destinados ao atendimento das necessidades da Faculdade de Educação Física - FAEF, no Campus Central da FUERN, em Mossoró-RN, nos termos do Processo SEI nº 04410035.000954/2020-51;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Antonio Thyago Teixeira Jales, matrícula nº 12611-0, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público

usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 16/08/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 197/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 035/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LUNC – TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO, o qual tem como objeto a contratação de serviços de locação de caçambas estacionárias e basculantes para recolhimento de resíduos sólidos diversos, orgânicos e inorgânicos, no Campus Avançado de Natal-RN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000146/2021-54;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço;
- Designar o(a) servidor(a) Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, podendo, em caso de ausência, ser substituído(a) por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa,

acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 16/08/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 198/2022 Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 023/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME, o qual tem como objeto a prestação de serviços de dedetização e descupinização nos prédios pertencentes à FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001223/2020-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Erione de Souza Costa, matrícula nº 12866-0, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Antonio Thyago Teixeira Jales, matrícula nº 12611-0, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 16/08/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 199/2022 Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 032/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS - ME, o qual tem como objeto a locação de máquinas pesadas, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.002771/2020-50;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Antonio Thyago Teixeira Jales, matrícula nº 12611-0, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 16/08/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 200/2022 Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO as Notas de Empenho nº 2022NE000983 e a Ordem de Serviço nº 2022OS00019, as quais demonstram a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de Licença de Software (AutoCad Lt 2022) para uso institucional, nos termos do Processo SEI Nº 04410277.000838/2022-51;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vítor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5; e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/

Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 16 de agosto de 2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 201/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2022NE000982 e a Ordem de Serviço nº 2022OC00018, as quais demonstram a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, o qual tem como objeto a ampliação das licenças dos softwares especializados para a elaboração de projetos complementares de engenharia na Uern, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.001697/2022-73;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5; e Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, como Fiscais Técnicos, podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo do contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização

técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 16 de agosto de 2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

UERN

REITORIA

Portaria Nº 51/2022-GR/UERN

Torna facultativo o uso de máscaras nas dependências da Uern.

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa universitária, nos termos da Constituição de 1988 e da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, bem como da Lei nº 11.045/2021;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 1253-Sesap, de 06 de junho de 2022, que recomenda o uso de máscaras de proteção facial como medida para conter a disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO que o uso de máscara, a vacinação correta e a adoção dos protocolos de etiqueta respiratória são essenciais para a preservação da saúde individual e coletiva contra a Covid-19 e outras síndromes gripais, resultados da sazonalidade do clima, da aglomeração de pessoas e idade, dentre outros fatores;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê Covid-19/Uern constantes da Nota Técnica nº 06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultativo o uso de máscaras de proteção nos ambientes da Uern, reforçando-se a importância da conscientização da comunidade universitária na adoção de medidas sanitárias aplicáveis à contenção da Covid-19.

Art. 2º Deve-se manter o constante incentivo à imunização, através dos canais de comunicação oficiais da Uern e outros meios, salientando a observância do devido cumprimento do esquema vacinal.

Art. 3º Servidores e discentes devem fazer diagnóstico precoce da infecção, mediante testagem, diante dos sintomas gripais, e ficarem em isolamento social quando o exame detectar a presença do SARS-COV-2.

Art. 4º Reiterar a importância da adoção das medidas de higiene frequente das mãos e dos ambientes, bem como os demais protocolos de etiqueta respiratória.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando a Portaria-SEI nº 42/2022-GR/Uern.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

REITORA DA UERN

PROGEP

Edital Nº 002/2022–PROGEP/UERN–CONVOCAÇÃO-018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 273/2022 (13383816) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.000432/2022-10, no qual opina pela possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 15/04/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 150 (15863567) no Processo SEI nº 04410211.000201/2022-29, para contratação de um(a) professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Educação do Campus de Pau dos Ferros no Despacho nº 15927707 no Processo SEI nº 04410211.000201/2022-29 para contratação de 01 professor temporário de 40h;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão

contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 23/08/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 26/08/2022, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação – Pau dos Ferros

EDITAL: Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Práticas pedagógicas e ensinos

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): FRANCISCA IEL NDA JACINTO DE OLIVEIRA

COLOCAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2022.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 315

Designa a nova composição da Comissão Setorial de Avaliação - COSE, do Departamento de Química.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Resolução 13 de 26 de abril de 2016, CONSUNI;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Química, comunicada a esta Direção em 12/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a nova composição da Comissão Setorial de Avaliação - COSE, do Departamento de Química.

- Prof. Bergson da Cunha Rodrigues - Coordenador;

- Prof. Salah Mohamed Yusef - Membro;

- TNS Antônia Edivanilde Soares da Paz - Membro; e

- Discente Brenda Santos de Sousa - Membro.

Art. 2º Revogar as portarias 797/2020 e 293/2021.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2022

Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior

Diretor da FANAT/UERN

Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 321

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação - COSE, do Departamento de Física.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Resolução 13 de 26 de abril de 2016, CONSUNI;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Física, comunicada a esta Direção através do Memorando nº 143/2022/UERN - FANAT - DFIS, documento SEI (15915871);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410188.000261/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o Professor Francisco Josélio Rafael da composição da COSE-DFIS.

Art. 2º Designar o Professor Vamberto Dias de Mello membro da COSE-DFIS.

Art. 3º Demais membros da comissão constam nas Portarias 836/2020 e 292/2021 - FANAT, resumindo a COSE a seguinte composição:

- Prof. João Maria Soares - Portaria 836/2020 (7880291);

- TNM Italo Matheus de Oliveira Paiva - Portaria 836/2020 (7880291);

- Discente Maria Eduarda Borges Higino - Portaria 292/2021 (10807604);

- Prof. Vamberto Dias de Mello - Portaria 321/2022 (15946583).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09/08/2022.

Mossoró-RN, 16 de agosto de 2022

Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior

Diretor da FANAT/UERN

Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 322

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Física.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 da Resolução 059/2013 - CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o memorando 143/2022 - DFIS/FANAT/UERN (15915871), o qual requer alterações na composição do NDE do curso de Física;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410188.000261/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Prof. José Alzamir Pereira da Costa membro do NDE do curso de Física.

Art. 2º. Demais integrantes do NDE constam nas Portarias 271, 369/2021 e 294/2022 - FANAT, resumindo a comissão a seguinte formação:

Profa. Maria das Graças Dias da Silva - Portaria 271/2021 (10516077);

Prof. Edésio Miguel Barbosa Júnior - Portaria 369/2021 (11367500);

Prof. Francisco Josélio Rafael - Portaria 369/2021 (11367500);

Prof. Vamberto Dias de Melo - Portaria 294/2022 (15741821);

Prof. José Alzamir Pereira da Costa - Portaria 322/2022 (15946583).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2022.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior

Diretor da FANAT/UERN

Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Edital ESTULIC 2022

1. O Departamento de Turismo/UERN/Campus Natal – torna público que, de 23 de agosto de 2022 (terça-feira) a 16 de setembro de 2022 (sexta-feira), estarão abertas as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC) com início previsto para o semestre 2022.2. A carga horária do Curso é de 360 (trezentas e sessenta) horas destinadas às aulas presenciais e 90 (noventa) horas para a elaboração de um Artigo Científico.

2. Poderão inscrever-se à seleção de que trata o presente Edital, além daqueles alunos oriundos dos cursos de Letras (Licenciatura/Bacharelado) e Bacharéis em Turismo, candidatos ao Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC), diplomados em cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC, em áreas afins, exceto os de curta duração.

2.1 São consideradas afins as seguintes áreas de conhecimento: Pedagogia, História, Geografia e Ciências Sociais.

3. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Departamento de Turismo – DETUR, das 14h00 às 18h30 no seguinte endereço: Campus da UERN Natal, Avenida Dr. João Medeiros Filho nº 3419 – Potengi (Zona Norte) Natal-RN.

É facultada a inscrição por procuração, com firma reconhecida, outorgada especialmente para este fim. Candidatos(as) de outras cidades poderão fazê-la via SEDEX, que deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia 16 de setembro de 2022.

4. O deferimento da inscrição dos candidatos(as) será condicionado à apresentação dos documentos a seguir discriminados:

- Formulário de inscrição preenchido (VER ANEXO I);

- Cópia (autenticada em cartório) do Diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, História, Geografia, Ciências Sociais e Bacharéis em Turismo;

- Cópia do Histórico Escolar da graduação;

- Currículo Lattes comprovado, encadernado (espiral) e na ordem sequencial do ANEXO II;

- Cópia da Certidão de serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

- Cópia do RG – carteira de identidade;

- Cópia do CPF;

- 02 fotos 3x4;

- Projeto de Pesquisa – (Máximo de 12 páginas – VER ANEXO III)

5. A seleção será realizada a partir do dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira) e incluirá as seguintes etapas:

5.1 Apresentar um Projeto de pesquisa em uma das 03(três) áreas definidas do Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (VER ANEXO III), etapa eliminatória.

5.2 A análise do projeto será realizada de acordo com os seguintes critérios: grau de conhecimento dos temas propostos, inclusive da bibliografia crítica (2,0 pontos), pertinência do conteúdo analisado (2,0 pontos), coerência dos argumentos (2,0 pontos), correção da linguagem (2,0 pontos) e clareza de expressão (2,0 pontos).

5.3 O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete) e apenas os aprovados nesta etapa continuarão a concorrer.

5.4 Análise do Currículo Lattes (Classificatória);

5.4.1. A análise do Currículo Lattes constitui-se em etapa classificatória e baseia-se na produção acadêmica do candidato (VER ANEXO II), valendo uma pontuação entre 1,0 (um) a 10,0 (dez) pontos.

Entrevista

5.5.1 As entrevistas serão realizadas pela ordem de classificação dos candidatos, nos turnos matutino e vespertino, com horários a serem definidos pela Comissão e previamente divulgados pelo e-mail dos candidatos.

6. VAGAS

6.1- O Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC) oferece 35 (trinta e cinco) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa: O aluno deve apresentar o projeto de pesquisa em uma das três áreas que o curso ofertará:

1) Turismo, Literatura e Cultura: 12 (doze) vagas;

Aceita trabalhos desenvolvidos a partir do diálogo entre obras literárias ou entre a Literatura e outros sistemas semióticos (Cinema, Televisão, Teatro, pintura, música, etc.), pontos turísticos e patrimônios culturais.

2) Contextualização do patrimônio histórico e cultural ou análise de obra literária: 11 (onze) vagas;

Considera pesquisas nas quais um patrimônio histórico e cultural ou a análise de obra literária seja objeto de relevante estudo em consonância com teorias modernas, revelando questões voltadas para analisar a identidade, as relações de espaço, de poder, a memória coletiva, o diálogo cultural entre o erudito e o popular.

3) Literatura e Ensino: 12 (doze) vagas.

Envolve pesquisas relacionadas com a análise das potencialidades pedagógicas da obra literária e sua aplicação no âmbito do ensino-aprendizagem de língua materna.

6.2- No ato da inscrição, o candidato indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

6.3- Cada candidato estará concorrendo com os demais candidatos inscritos para a(s) vaga(s) de um possível orientador, indicado no ato da inscrição.

6.4- Do total geral de vagas ofertadas, 03 (três) vagas, equivalente a 10% do total, serão destinadas, prioritariamente, a servidores técnico-administrativos efetivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos definidos pela Resolução Nº 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

6.5- Do total geral de vagas ofertadas, 03 (três) vagas, equivalente a 10% do total, serão destinadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PCD), nos termos definidos pela Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

6.6- Do total geral de vagas ofertadas, 03 (três) vagas, 10% serão destinadas, prioritariamente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos definidos pela Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

6.7- Os candidatos às vagas previstas na Resolução

Nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.8- Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens 6.4, 6.5 e 6.6, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por Linha de Pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2022.2

6.9- Vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas para outra, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6.10- As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, respeitando-se o limite das 35 (trinta e cinco) vagas ofertadas.

7. Horário e Local das aulas

As aulas acontecerão às sextas-feiras, respectivamente, nos turnos matutino e vespertino, das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00, em salas de aula do Campus da UERN-Natal.

8. Calendário e Cronograma da Seleção 2022.2:

Publicação do Edital no Portal da Uern e no JOUERN: 19 de agosto de 2022.

Prazo para Impugnação do Edital: 22 de agosto de 2022.

Inscrições: 23 de agosto de 2022 (terça-feira) a 16 de setembro de 2022 (sexta-feira);

Horário das inscrições (presenciais): 14h00 às 18h30 (turno vespertino);

Local: Departamento de Turismo – (DETUR), UERN Campus Natal.

9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADE
(2022.1)	Análise das Cartas de Intenção (Projeto)
19 a 21/09	Divulgação do resultado dos Projetos aprovados
22/09	Prazo para Recurso: via e-mail:
23 a 26/09	estulic@uern.br
27/09	Resultado do julgamento dos recursos dos projetos e resultado final dos projetos aprovados.

29 e 30/09 Entrevistas (presenciais)
Turnos matutino e vespertino (horários previamente definidos e informados por e-mail dos candidatos aprovados)

04/10	Lista do Resultado Final dos aprovados para a especialização
05 a 27/10	Matrículas
04/11	Início das aulas presenciais

9. Disposições Gerais

A divulgação do Edital de Seleção ESTULIC será realizada, oficialmente, no site da UERN (<https://portal.uern.br/>) e na página do Jornal Oficial da Uern (JOUERN).

A divulgação dos resultados finais, publicada, também, no site da UERN (<https://portal.uern.br/>) e na página do Jornal Oficial da Uern (JOUERN) indicará apenas os nomes dos candidatos aprovados, listados por ordem de classificação. A documentação dos candidatos que não lograrem aprovação no Exame de Seleção deverá ser procurada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados; caso contrário, será incinerada.

O número final de aprovados poderá ser inferior ao de vagas estabelecido neste edital.

Serão utilizados como critérios de desempate:

Maior nota no projeto de pesquisa (Carta de Intenção);

Melhor classificação no Currículo Lattes;

Melhor classificação na entrevista;

Maior idade.

Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Alexandre Bezerra Alves

Profa. Dra. Izabel Cristina da Costa Bezerra Oliveira

Profa. Dra. Márcia de Oliveira Pinto

Profa. Ms. Marília Medeiros Soares

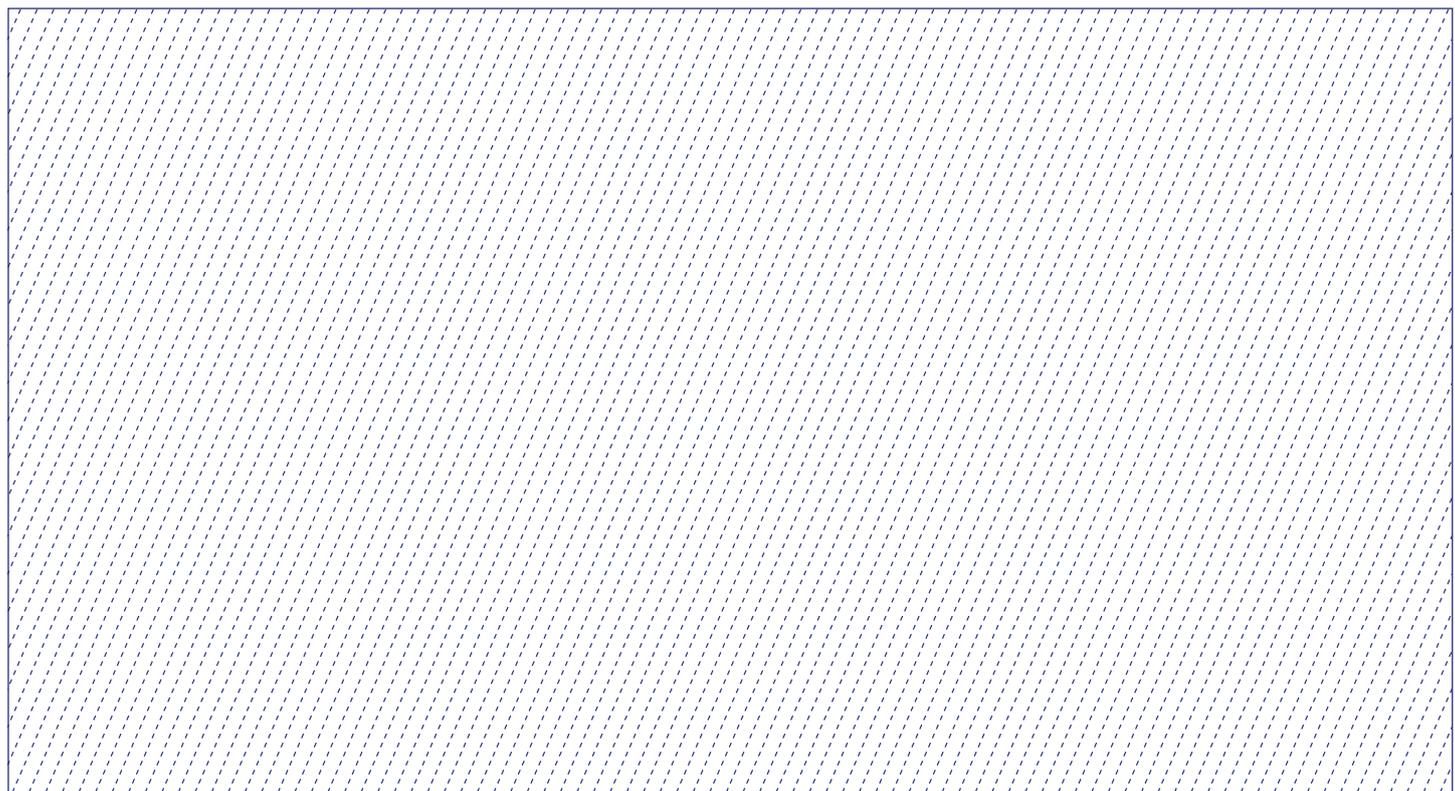
Profa. Dra. Rouseane de Paula Queiroz

Prof. Dr. Wellington Medeiros de Araújo

Natal, 18 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Wellington Medeiros de Araújo

Coordenador do Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145